

## Regulamento

**1** - A promoção "**OFERTAS E PRÊMIOS TODO DIA**" é um assemelhado a concurso realizado pela empresa ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA, exclusiva para os clientes das lojas do Althoff Supermercados, localizados nas cidades de Imbituba/SC, Criciúma/SC (2 lojas), Urussanga/SC (2 Lojas), Garopaba/SC, Orleans/SC, Laguna/SC, Tubarão/SC e Cocal do Sul/SC, no período de 01/09/2017 à 07/10/2017, aberto a todos os consumidores pessoas físicas de qualquer idade, residentes ou domiciliadas em território nacional.

**2** - O cliente que efetuar compras, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seus múltiplos, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, remédios, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

a) Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

b) O cliente, cadastrado no Compre Bem, receberá cupom em dobro nas compras efetuadas dentro do período promocional.

c) Na semana de 17 a 21 de setembro, todos os consumidores receberão cupons em dobro nas compras efetuadas nesse período.

**3** - O participante deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e deverá responder corretamente a pergunta: "**QUAL SUPERMERCADO QUE FAZ 65 ANOS E DÁ PRÊMIOS TODO DIA?**", colocando-o nas urnas das lojas do Althoff Supermercados, até às 14h59min dos dias 01/09/2017 a 30/09/2017, para participar das apurações que serão realizadas simultânea e individualmente em cada loja do Althoff Supermercados, nas seguintes datas 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/09/2017, sempre às 15 horas.

**3.1** - Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas e somente serão abertas pouco antes das realizações das apurações. O público será comunicado sobre a abertura das urnas e início das apurações, sendo que todos os cupons recolhidos, em cada loja, serão colocados em um único recipiente em cada local, e retirado aleatório e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

**3.1.2** - Os cupons serão cumulativos (reaproveitados) após cada apuração, sendo que após o último sorteio em cada loja no dia 30/09/2017, todos os cupons serão recolhidos pela empresa promotora e enviados ao local da apuração final. Os cupons originais contemplados retornarão à urna para a apuração seguinte, e as cópias autenticadas dos mesmos serão guardadas para a prestação de contas. O regulamento completo da promoção estará exposto ao público nas lojas da Althoff Supermercados em local de fácil acesso e no site [www.althoff.com.br](http://www.althoff.com.br). O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração

**4.0 – Datas das Apurações:** As apurações serão realizadas, simultaneamente, nas 10 (dez) lojas do Althoff Supermercados abaixo relacionadas:

**4.1 – Data da Apuração:** Serão apurados, entre todos os cupons depositados na urna de cada uma das 10 (dez) lojas, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Lojas Filiais	Loja 01 (Imbituba/SC), Loja 05 (Criciúma/SC), Loja 07 (Urussanga/SC), Loja 10 (Garopaba/SC), Loja 11 (Orleans/SC), Loja 12 (Laguna/SC), Loja 14 (Tubarão/SC), Loja 15 (Criciúma Pinheirinho/SC), Loja 16 Cocal do Sul/SC) e Loja 17 (Urussanga Praça da Bandeira/SC).			
Datas das Apurações	Ordem de apuração	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03/09/2017 e 04/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 25,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	25,00	500,00

05/09/2017 e 06/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	50,00	1.000,00
07/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Ferro a Vapor Candence 127 V.	60,90	609,00
08/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Secador de Cabelo Candence 127 V.	107,90	1.079,00
09/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Sanduicheira Candence 127 V.	71,90	719,00
10/09/2017 e 11/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 25,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	25,00	500,00
12/09/2017 e 13/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	50,00	1.000,00
14/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Sanduicheira Candence 127 V.	71,90	719,00
15/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Liquidificador Candence 127 V.	99,90	999,00
16/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Cafeteira Candence 127 V.	84,90	849,00
17/09/2017 e 18/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 25,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	25,00	500,00
19/09/2017 e 20/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	50,00	1.000,00
21/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Chaleira Elétrica Candence 127 V.	79,90	799,00
22/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Sanduicheira Candence 127 V.	71,90	719,00
23/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Batedeira candence 127 V.	109,89	1.098,90
24/09/2017 e 25/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 25,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	25,00	500,00
26/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 50,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	50,00	500,00
27/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Secador Candence 127 V.	107,90	1.079,00
28/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Ferro a Vapor Candence 127 V.	60,90	609,00
30/09/2017	1º Cupom Sorteado	01 (uma) Moto marca HONDA, modelo Biz 110i, ano/modelo 2017.	7.800,00	78.000,00
<b>Local e hora da Apuração</b>	As apurações dos contemplados serão realizadas individualmente, e simultaneamente nas dependências das 10 (dez) lojas nas localidades acima citadas, sempre às 15 horas, na presença dos diretores da empresa aderente, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir as referidas apurações.			
<b>Valor Total de Prêmios:</b>			<b>R\$</b>	<b>92.778,90</b>

**4.2 – Data da Apuração:** Será apurado, entre todos os cupons remanescentes das apurações realizadas nas 10 (dez) lojas do Althoff Supermercados, o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

Data da Apuração	Ordem de apuração	Descrição dos prêmios	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
07/10/2017	1º Cupom Sorteado	01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo MOBI EASY 1.0 Flex, 04 Portas, na cor branca, 0 km, ano/modelo 2017/2018.	29.318,99	29.318,99
<b>Local e hora da Apuração</b>	A apuração do contemplado será realizada, entre todos os cupons remanescentes das apurações, na loja da Althoff Supermercados, localizada na Av. Dr. João Rinza, nº 600, Centro, Imbituba/SC, às 15 horas, na presença dos diretores da empresa promotora, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
<b>Valor Total dos Prêmios:</b>			<b>R\$</b>	<b>29.318,99</b>

**5 – Valor Total Geral de Prêmios:** O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 122.097,89 (cento e vinte e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

**6 – Endereço Completo do Local de Entrega dos Prêmios:** Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de

cada apuração, nas dependências do Althoff Supermercados, onde o contemplado efetuou a compra, sem qualquer ônus, sendo que o veículo e as motos serão entregues livres de IPVA, licenciamentos, emplacamentos e despesas com despachante, e os vales-compras mediante carta compromisso. "Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

**7 - Canais e formas de divulgação institucional pela mídia:** A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, mídias sociais, folhetos e outdoor.

**8 – A Prescrição de Direito ao Prêmio:** De acordo com o Art. 6º. do Decreto nº. 70.951 de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados, respectivamente, da data de apuração do resultado do concurso, caducará e o valor correspondente será recolhido pela pessoa jurídica autorizada ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de dez dias.

**9 – Divulgação da Imagem do contemplado:** Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

**12 – Não Poderão Participar:** Ficam vetadas à participação de pessoas jurídicas, diretores e funcionários do Althoff Supermercados, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

**13 – Da Notificação:** O (a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela empresa Althoff Supermercados Ltda, no 1º dia útil, subsequente à respectiva apuração.

**14 – Omissões:** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelo seu respectivo organizador e, posteriormente, submetidas à **REPCO/CAIXA**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

**15 – Defesa do consumidor:** Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de cada localidade.

**16 – Disposições Gerais:** O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

**17 - Fórum da Comarca:** Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA, Rua Miguel Patrocínio de Souza, nº 1.600, N.S da Salete, Criciúma/SC.  
CNPJ. 83.646.604/0001-37.**

**Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-5457/2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**